

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Nº 215

EXECUTIVO/GABINETE

*DECRETO 1.292, de 19 de novembro de 2020.

Estabelece normas para o lançamento e parcelamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial urbana – IPTU, Taxa de Limpeza Pública – TLP e Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CSIP para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - O recolhimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Limpeza Pública (TLP) e da Contribuição Para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública de imóveis não edificados (CSIP), referentes ao exercício de 2021, poderá ser realizado em até 8 (oito) parcelas mensais e sucessivas.

§1º. Para efeito deste artigo, deverá ser respeitado o valor mínimo de R\$30,00 (trinta Reais) por parcela, excluindo-se desse valor o correspondente à Taxa de Emissão de Documento de Arrecadação Municipal.

§2º. Fica a Secretaria Municipal de Tributação autorizada a fixar o calendário de vencimentos dos tributos referidos neste artigo.

Art. 2º - Fica concedido desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano e na Taxa de Limpeza Pública para liquidação total em cota única:

I - relativamente às unidades imobiliárias que não possuam crédito tributário vencido ou parcelado, da mesma natureza, até 10 de dezembro de 2020, 20% (vinte por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

II - relativamente às unidades imobiliárias cujos titulares ou responsáveis tributários tenham efetuado parcelamento dos créditos tributários vencidos, da mesma natureza, e estejam rigorosamente em dia com as parcelas até 10 de dezembro de 2020, 10% (dez por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento;

III - relativamente às demais unidades imobiliárias, 5% (cinco por cento) do total, quando realizado até a data do seu vencimento.

Parágrafo Único. O direito aos descontos de que trata este artigo se estenderá aos contribuintes que estiverem com processo de revisão ou de parcelamento pendentes de conclusão na data do lançamento.

Art. 3º - Ficam definidos os seguintes enquadramentos, para fins de Ajustamento dos Valores Venais dos imóveis, nos termos do art. 54, §1º, II, da Lei Complementar 45/2007 (Código Tributário do Município), conforme definido na Tabela XVI anexa ao CTM:

I - Os imóveis situados no Distrito 1, Setor 1, Quadras 001 a 101, Setor 2, Quadras 001 a 226, Setor 3, Quadras 001 a 115, Setor 4, Quadras 001 a 600, Setor 5, Quadras 001 a 050, Setor 6, Quadras 001 a 074, Setor 7, Quadras 101 a 134 e Setor 11, Quadras 001 a 027, Distrito 2, Setor 1, Quadras 001 a 033, Distrito 2, Setor 2, Quadras 001 a 115, Distrito 2, Setor 3, Quadras 001 a 186, Distrito 4, Setor 4, Quadras 001 a 113, 122 a 127 e 146 a 161, Distrito 5, Setor 6, Quadras 001 a 246, Distrito 7, Setor 1, Quadras 001 a 066, Distrito 8, Setor 1, Quadras 001 a 200, Setor 2, Quadras 001 a 045 e Setor 3, Quadras 001 a 006, Distrito 8, Setor 12, Quadra 001, Distrito 9, Setor 1, Quadras 001 a 999, Distrito 9, Setor 2, Quadras 001 a 022, Distrito 9, Setor 3, Quadras 001 a 021, Distrito 9, Setor 13, Quadras 001 a 010, em todas as suas faces, ficam enquadrados como pertencentes à Zona Fiscal 6, com Fator de Ajustamento de Valores Venais de 0,5.

II - Os imóveis situados no Distrito 3, Setor 1, Quadras 001 a 246, Setor 2, Quadras 001 a 188 e Setor 3, Quadras 001 a 504, Setor 4, Quadras 001 a 017, Distrito 4, Setor 1, Quadras 001 a 062, Setor 2, Quadras 001 a 244, Setor 3, Quadras 001 a 201, Distrito 5, Setor 1, Quadras 001 a 135, Setor 2, Quadras 001 a 026, Setor 3, Quadras 001 a 246, Distrito 6, Setor 1, Quadras 001 a 108, Distrito 6, Setor 2, Quadras 001 a 091, Distrito 6, Setor 3, Quadras 001 a 102, Distrito 6, Setor 5, Quadras 001 a 040, Distrito 6, Setor 6, Quadras 001 a 094, Distrito 6, Setor 7, Quadras 101 a 136, em todas as suas faces, ficam enquadrados como pertencentes à Zona Fiscal 4, com Fator de Ajustamento de Valores Venais de 0,7.

III - Os imóveis edificados situados no Distrito 5, Setor 4, Quadras 001 a

099, Distrito 6, Setor 4, Quadras 001 a 500, em todas as suas faces, ficam enquadrados como pertencentes à Zona Fiscal 1, com Fator de Ajustamento de Valores Venais de 1,0.

Parágrafo único. Para fins deste artigo, não se aplica o Ajustamento de Valores Venais aos imóveis com área superior a 1.000 m² (um mil metros quadrados).

Art. 4º - Para fins do disposto no parágrafo único do art. 53 da Lei Complementar 45/07, para os imóveis encravados em áreas não edificadas, sem prejuízo do disposto no art. 3º deste Decreto, ficam as alíquotas do imposto reduzidas para os seguintes percentuais:

I - cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis edificados com área construída superior a um mil metros quadrados (1.000,00 m²);

II - três décimos por cento (0,3%) para os demais imóveis edificados;

III - cinco décimos por cento (0,5%) para os imóveis não edificados;

IV - um décimo por cento (0,1%) para imóveis situados em Zonas de Proteções ambientais I (ZPA I), II (ZPA II), III (ZPA III) e IV (ZPA IV).

Art. 5º - Para fins de atender aos princípios da capacidade contributiva e do mínimo vital, considerando o valor mensal do salário mínimo nominal e necessário, calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômico – DIEESE, fica concedido Desconto Padrão na base de cálculo do IPTU, no valor de R\$ 47.743,56 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e três Reais e cinquenta e seis centavos) para os imóveis com destinação exclusivamente residencial, situados nas seguintes áreas de vulnerabilidade social, respeitados os demais descontos e reduções legais concedidos em razão da condição social do contribuinte:

I - Distrito 4, Setor 1, Quadras 035, Faces 02 e 04, Quadra 036, Faces 02, 04, 06, 08, 10, 12, Quadra 037, Faces 02, 03, 04, 06, 08, 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, Quadra 038, Faces 02, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19 e 20, Quadra 039, Faces 02, 04, 05, 07 e 08, Quadra 040, Faces 02, 06 e 10, Quadra 041, Faces 06 e 08, Quadra 042, Faces 02, 03 e 04, Quadra 042, Faces 02, 03 e 04, Quadra 044, Faces 02 e 04, Quadra 045, Faces 02, 03 e 04, Quadra 046, Faces 02, 03 e 04, Quadra 047, Faces 02, 03 e 04, Quadra 048, Faces 02, 03 e 04, Quadra 051, Faces 01 e 02, Quadra 052, Faces 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

II - Distrito 4, Setor 4, Quadras 010, Faces 01, 02, 03 e 05, Quadra 011, Faces 01, 02, 03 e 04, Quadra 017, Faces 01, 02 e 03, Quadra 018, Faces 01, 02 e 03, Quadra 023, Faces 01, 02 e 03, Quadra 024, Faces 01, 02 e 03, Quadra 029, Faces 01, 02 e 03, Quadra 030, Faces 01, 05, 06 e 07, Quadra 034, Faces 01, 02 e 03, Quadra 035, Faces 01, 02, 03, 05 e 07, Quadra 042, Faces 01, 02 e 03, Quadra 048, Faces 01, 02 e 03, Quadra 049, Faces 01, 02 e 03, Quadra 053, Faces 01, 02 e 03, Quadra 054, Faces 01, 02, 03, 05, 06 e 07, Quadra 064, Faces 01 e 03, Quadra 065, Faces 01, 02 e 03, Quadra 078, Faces 01, 02 e 03, Quadra 079, Faces 01, 02 e 03, Quadra 080, Face 03, Quadra 081, Faces 01, 02 e 03, Quadra 082, Faces 02 e 04, Quadra 083, Faces 01, 02 e 03, Quadra 084, Faces 01, 02 e 03, Quadra 090, Faces 01, 02 e 03, Quadra 092, Faces 01, 02, 03 e 04.

§1º - Somente poderão ser enquadrados nos benefícios de que trata este artigo os imóveis edificados onde neles residam o proprietário ou detentor da posse com animus domini e que não seja proprietário de nenhum outro imóvel.

§2º - Nos casos em que o imóvel não atenda as condicionantes para percepção do benefício de que trata este artigo, o imóvel poderá ser enquadrado nas condições contidas nos incisos I e II do art. 3º deste Decreto, observando-se os respectivos intervalos de Setor/Quadra/Lote correspondente.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Tributação deverá promover a revisão do enquadramento dos imóveis nos diversos níveis de Classificação do Valor Genérico por m² (metro quadrado), na forma da Tabela VII do Código Tributário do Município.

Parágrafo único. Os ajustamentos efetuados exclusivamente em decorrência de reclassificação de nível na Planta Genérica de Valores de Terrenos ficarão limitados a um acréscimo anual real de 30% (trinta por cento) da base de cálculo, respeitadas todas as demais condições estatuídas neste Decreto.

Art. 7º - Fica autorizada o Secretário Municipal de Tributação a expedir normas complementares para a fiel execução do presente Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de novembro de 2020.
199º da Independência e 132º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

MÁRIO DAVID DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal de Tributação

*Replicado por incorreção

***PORTARIA 646/2020, de 18 de novembro de 2020.**

Nomeia Subcoordenadora de Almojarife da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e em observância à Lei Complementar Municipal 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RIANNE BATISTA FREIRE para o cargo de Subcoordenadora de Almojarife da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2020.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 412/2020-SEMA, de 20 de Novembro de 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 25 e parágrafos, da Lei Complementar n° 72/1999, em consonância o que dispõe os laudos médicos emitidos pela Junta Médica Municipal, em atenção as solicitações da servidora, Processo n° 760/2020-SEMA, e pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN:

RESOLVE: conceder a MARIA HELENA SOARES DE CARVALHO, Matrícula 6541, Professora, do Quadro Pessoal desta Prefeitura, Readaptação de Função, por motivo de doenças descritas, através de Laudos Médicos aprovados pela Junta Médica Municipal, até 09 de Novembro de 2022, presentes em seu assentamento funcional, de acordo com os requisitos acima citados, o exercício de função administrativa, dentro da compatibilidade descrita nas declarações emitidas pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Natal.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1712120049.0010

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal do Gabinete Civil, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: GENILDO LOPES DA SILVA ME, CNPJ n.º 08.947.599/0001-87. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da fonte de recursos devendo a partir da celebração deste apostilamento ser utilizado na cláusula quinta a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 002 – GABINETE CIVIL PROJETO/ATIVIDADE 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete Civil ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 003 – SECRETARIA MUNICIPAL D EFINANÇAS PROJETO/ATIVIDADE 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 005 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 –

Manutenção das demais Atividades do FUNDEB 40% ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB 40% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – Manutenção das Atividades do Ensino EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Creche ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – Educação Especial ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.601 – Manutenção do Transporte Escolar – Infantil ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – Manutenção do Salário Educação – Infantil ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – Manutenção do Salário Educação – Creche ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário Educação – EJA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – Manutenção das Atividades do Salário Educação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.018 – Manutenção das Atividades do Ensino Médio – PTERN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 2.022 – Manutenção das Atividades da Educação Especial ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1125 – Transferências de Convênios ou de Contratos PROJETO/ATIVIDADE 2.107 – Manutenção de Cursos de Capacitação Profissional – FALA MAIS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.150 – Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação FONTE DE RECURSO 1124 – Outras Transferências de Recursos do FNDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 0.039 – Manutenção

do Conselho Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 008 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – Manutenção e Estruturação da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – APOIO AS ATIVIDADES DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.200 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.056 – Manutenção da Secretaria Programas e Ações de Meio Ambiente e Urbanização ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Orçamento Participativo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.083 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 015 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.059 – Manutenção das Atividades do DEMUTRAN ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.079 – Manutenção da Secretaria de Relações Institucionais ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PROJETOS ESPECIAIS PROJETO/ATIVIDADE 2.084 – Manutenção da Secretaria de Governo e Projetos Especiais ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – Manutenção da Secretaria de Tributação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 0.001 – APOIO A MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO, CIDADES INTELIGENTES ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.002 – APOIO A QUALIFICAÇÃO DA POPULAÇÃO E DAS POTENCIALIDADES DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.122 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO RELIGIOSO E CULTURAL DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Agrário ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 –

Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Licitação, Contratos, Compras e Convênios ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 022 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.064 – Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 023 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PROJETO/ATIVIDADE 2.008 – Manutenção das Atividades da Controladoria ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS PROJETO/ATIVIDADE 2.093 – Manutenção da Secretaria de Comunicação e Eventos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 0.100 – Apoio a Conferência Municipal da Juventude ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.101 – Calendário Esportivo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.105 – Promoção de Esporte Municipal ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.107 – São Gonçalo Medalhas ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.108 – Comunidade Esportiva ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.109 – Viver Melhor ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.201 – Esporte Democrático ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.204 – Manutenção das Áreas Esportivas e de Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.205 – Agenda de Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.094 – Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.114 – Apoio ao Festival da Juventude ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.121 – Apoio ao Esporte Amador ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.305 – Virada Cultural Esportiva ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE 2.095 – Manutenção da Secretaria de Habitação ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.136 – Urbanização dos Assentamentos Precários das Comunidades Rurais ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 027 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 2.061 – Manutenção das Atividades da Fundação de Cultura ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.129 – Manutenção de Eventos Culturais, Artísticos e Outros ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.130 – Incentivo, Formação e Manutenção de Grupos Artísticos e Culturais ELEMENTO DE

DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.132 – Manutenção do Conselho Municipal de Política Cultural ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 029 – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA PROJETO/ATIVIDADE 0.091 – Criação e Manutenção da Pessoa com Deficiência ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.092 – Estruturação e Manutenção da Secretaria do Idoso e da Pessoa com Deficiência ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 0.093 – Reestruturação do Conselho do Idoso ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.086 – Estruturação e Manutenção do Programa de Atendimento ao Idoso ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.087 – Estruturação e Manutenção do Programa de Atendimento da Pessoa com Deficiência ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica – PAB ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – Bloco de Financiamento de Média e Alta Complexidade – MAC ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 3.037 – Programa Saúde na Escola ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 3.038 – Programa de Financiamento das Ações de Alimentação e Nutrição ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 031 – PROCOP MUNICIPAL PROJETO/ATIVIDADE 0.113 – Instalação e Manutenção dos Serviços de Proteção ao Consumidor ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 040 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – Apoio a Organização e Gestão do SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – Serviços de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.041 – Benefícios Eventuais – LOAS ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – Serviços de Proteção Social Básica ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência

Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – Apoio a Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do CADAS ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – Programa ACESSUAS Trabalho ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – Serviços da Proteção Social Especial ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.288 – Programa BPC na Escola ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – Fortalecimento do Controle Social – IGD PBF ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – Primeira Infância no SUAS ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção do Instituto de Previdência do Município ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 070 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE PROJETO/ATIVIDADE 3.203 – Manutenção dos Programas e Ações do Fundo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 080 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PROJETO/ATIVIDADE 3.203 – Manutenção das Atividades do SAAE ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPEZA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Presencial n.º 0124/2017, e na melhor forma do Direito Administrativo. SIGNATÁRIOS: Magnus Kebyo Souza Batista – pelo Contratante, e Genildo Lopes da Silva – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Novembro de 2020
 MAGNUS KEBYO SOUZA BATISTA
 Secretário Municipal Chefe do Gabinete Civil

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2020**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: C3 ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 34.728.019/0001-70. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação da planilha orçamentária com reflexo financeiro acrescido quantidades de itens inicialmente contratados, conforme planilha apresentada pelo setor de engenharia da Secretaria de Infra Estrutura, o que fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 6.039,12 (seis mil, trinta e nove reais e doze centavos), correspondente ao percentual de 8,93% (oito virgula noventa e três pontos percentuais), ficando o valor do contrato após a celebração do presente termo em R\$ 67.614,54 (sessenta e sete mil, seiscentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Art. 65. E suas alterações. LOCAL/DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA - P/Contratante e C3 ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - Maria Jessica Camara da Luz - P/Contratada

**CHAMADA PUBLICA-OUTROS N.º 0182020
 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

OBJETO: O Presente EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2020 "CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC" Serão selecionadas e premiadas 112 (cento e doze) iniciativas artístico-culturais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações

diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal n.º 8.666/93. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): Contendo NOME/DOCUMENTO/VALOR: ADRIENE CAROLINE DAS SANTOS SOARES - CPF Nº 098.488.994-99 – R\$ 2.500,00; FRANCISCO FRANCISMAR DOS DANTOS SILVA – CPF Nº 099.624.614-21 – R\$ 2.500,00; ANTONIA SUENIA SILVA MOURA – CPF Nº 035.015.844-40 – R\$ 5.000,00; WALLACE JONATHAN PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 136.230.054-36 – R\$ 5.000,00; JOSE VERISSIMO PEREIRA FILHO – CPF Nº 358.189.724-53 – R\$ 5.000,00; PAULO SERGIO SILVESTRE DOS SANTOS – CPF Nº 672.955.844-04 – R\$ 5.000,00; ISAIAS OLIMPIO DA SILVA – CPF Nº 028.156.324-11 – R\$ 5.000,00; FRANCISCO TEIXEIRA DE MOURA – CPF Nº 294.493.404-04 – R\$ 2.500,00; JONAS FERREIRA DA SILVA – CPF Nº 700.821.784-61 – R\$ 2.500,00; HELLYSON GLAUBE MONTEIRO DE PAIVA – CPF Nº 067.919.114-33 – R\$ 5.000,00; ISIS RODRIGUES DA ROCHA – CPF Nº 807.484.814-00 – R\$ 5.000,00; LUDIMILLE GABRIELLE GOMES LUCAS – CPF Nº 121.313.244-48 – R\$ 2.500,00; 121.313.244-48 – CPF Nº 008.417.824-82 – R\$ 5.000,00; SIDCLEI FIGUEROA DOS SANTOS RODRIGUES – CPF Nº 026.315.784-90 – R\$ 2.500,00; ANDRESA FERNANDA SIQUEIRA GOMES – CPF Nº 089.902.654-01 – R\$ 5.000,00; DANIEL BORGES DA SILVA – CPF Nº 027.862.694-74 – R\$ 5.000,00; VIVIANE DE SOUSA PINHEIRO – CPF Nº 012.138.164-16 – R\$ 5.000,00; VALDINEI TEIXEIRA FEITOSA – CPF Nº 049.350.674-89 – R\$ 2.500,00; MAYKON ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA – CPF Nº 077.300.544-77 – R\$ 2.500,00; JOAO VITOR DE AMORIM NETO – CPF Nº 062.918.284-13 – R\$ 2.500,00; JANIO BARBOSA DE FRANCA – CPF Nº 032.086.664-54 – R\$ 5.000,00; JALISON COSTA MENEZES – CPF Nº 116.231.144-46 – R\$ 2.500,00; ISNAILDA FERNANDES DOS SANTOS FREITAS – CPF Nº 875.055.684-34 – R\$ 2.500,00; IRANILSON RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 024.855.014-40 – R\$ 2.500,00; GLEYCIENE CANDIDO DA ROCHA – CPF Nº 110.471.454-05 – R\$ 2.500,00; FRANCINALDO SILVA DE LIMA - 737.421.634-34 – R\$ 2.500,00; CRISTIANE DO NASCIMENTO MEDEIROS - 054.063.544-85 – R\$ 2.500,00; NATANAEL SILVA DO NASCIMENTO – CPF Nº 111.110.954-00; JOAO MARIA MARTINS DE SOUZA – CPF Nº 968.126.484-34; GILDERLAN DE LIMALOPES – CPF Nº 091.842.704-54 – R\$ 2.500,00; FRANCISCO LINDOMAR DE SOUZA DALAVINA – CPF Nº 029.647.874-17; EWERTON MARTINS DA COSTA – CPF Nº 010.690.884-71; DEUTERONOMIO ANDRADE DO AMARAL – CPF Nº 565.239.124-34 – R\$ 2.500,00; ALEXANDRE AUGUSTO DE JESUS ANTAS – CPF Nº 701.741.624-48 – R\$ 2.500,00; ARTHUR DE OLIVEIRA BEZERRA – CPF Nº 092.813.774-03 – R\$ 2.500,00; VALMIRA SANTOS DE JESUS – CPF Nº 069.771.094-75 – R\$ 2.500,00; MESSIAS DA SILVA RODRIGUES – CPF Nº 700.769.924-38 – R\$ 2.500,00; MARIA MONIELLY BRITO SIQUEIRA – CPF Nº 079.011.934-09 – R\$ 2.500,00; LUCIANO DA SILVA LIMA – CPF Nº 084.006.554-00 – R\$ 2.500,00; KALIANE CLARICE GOMES FELICIANO – CPF Nº 106.329.524-66 – R\$ 2.500,00; IANCA CRISTINA DE LIMA VARELA – CPF Nº 017.921.464-00 – R\$ 2.500,00; CLIDENOR SILVA DE ARAUJO – CPF Nº 044.806.204-60 – R\$ 2.500,00; ALAESON DO NASCIMENTO NUNES – CPF Nº 061.283.804-84 – R\$ 2.500,00; PAULO VINICIUS SOUZA FELIX DA SILVA – CPF Nº 106.562.454-92 – R\$ 2.500,00; NATHALIA DOS SANTOS BEZERRA – CPF Nº 129.897.074-17 – R\$ 2.500,00; RENATA ALICE MOREIRA DE LIMA – CPF Nº 700.667.534-06 – R\$ 2.500,00; WILDA FONSECA DE NOBREGA – CPF Nº 538.992.704-44 – R\$ 2.500,00; WISLAYNY KEROLINY RODRIGUES DE LIMA – CPF Nº 110.744.794-16 – R\$ 2.500,00; FERNANDA IRIS ABREU CAVALCANTE – CPF Nº 701.232.694-82 – R\$ 2.500,00; DOUGLAS JOSE DA SILVA – CPF Nº 709.983.254-90 – R\$ 2.500,00; NATALIA MEDEIROS DE OLIVEIRA – CPF Nº 014.573.614-85 – R\$ 2.500,00; NELSON COELHO DA SILVA – CPF Nº 261.374.964-49 – R\$ 2.500,00; MICAEL NIZARIO DA SILVA – CPF Nº 707.151.314-78 – R\$ 2.500,00; MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 466.093.854-91 – R\$ 2.500,00; JADNA CRISTINA DE FARIAS – CPF Nº 105.849.994-70 – R\$ 2.500,00; CLEUDI SILVA DE OLIVEIRA – CPF Nº 114.037.784-18 – R\$ 2.500,00; JOSE EDYPON BATISTA DIAS – CPF Nº 118.804.864-31 – R\$ 2.500,00; THALYS MARTINS MORENO – CPF Nº 711.410.254-26 – R\$ 2.500,00; RONALDO JOSE GRACIANO – CPF Nº 721.209.674-15 – R\$ 2.500,00; NATHANY KANANDA LIMA DE OLIVEIRA – CPF Nº 701.734.124-40 – R\$ 2.500,00; JOSE RENATO DA SILVA BEZERRIL – CPF Nº 096.725.254-78 – R\$ 2.500,00; CESAR HENRIQUE SOUZA DE SANTANA – CPF Nº 089.944.764-31 – R\$ 2.500,00; JULIO CESAR BARBOA DE FRANCA – CPF Nº 010.642.194-89 – R\$ 2.500,00; EMERSON MEDONCA OLIVEIRA – CPF Nº 086.266.234-61 – R\$ 2.500,00; JOSE HAILTON MOURA DA COSTA – CPF Nº 701.769.734-00 – R\$ 2.500,00; JOSE GUSTAVO DA COSTA NASCIMENTO – CPF Nº 135.825.844-96 – R\$ 2.500,00; JACKSON GALDINO DE SOUSA – CPF Nº 129.912.714-26 – R\$ 2.500,00; EDMILSON DANTAS GOMES – CPF Nº 805.157.704-34 – R\$ 2.500,00; MONICA LEIDIANE DA SILVA GUIMARAES – CPF Nº 053.069.874-94 – R\$ 2.500,00; ARYSSON CESAR SILVA DO NASCIMENTO – CPF Nº 122.900.754-77 – R\$ 2.500,00; CESAR CARLOS SILVA DE OLIVEIRA – CPF Nº 075.867.254-38 – R\$ 2.500,00; IRACINA DA SILVA BEZERRA – CPF Nº 637.266.104-72 – R\$ 2.500,00; MARIA DAS DORES SOARS DA SILVA OVIDIO – CPF Nº 071.838.924-76 – R\$ 2.500,00; LUIS CARLOS FREITAS CABRAL – CPF Nº 076.446.004-85 – R\$ 2.500,00; MARIA ALICE SILVA DE SALES – CPF Nº 702.457.874-29 – R\$ 2.500,00; JEFFERSON SILVA DE LIMA – CPF Nº 124.414.854-74 – R\$ 2.500,00; ANTONIO VITOR TEIXEIRA DA CRUZ – CPF Nº 707.362.494-94 – R\$ 2.500,00; FABIANA SILVA DO NASCIMENTO – CPF Nº 122.502.084-09 – R\$ 2.500,00; FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA – CPF Nº

034.437.764-42 – R\$ 2.500,00; LEILSON DO NASCIMENTO FELIX – CPF Nº 706.325.424-38 – R\$ 2.500,00; LUIZ FRANCISCO OLIVEIRA CAMPOS – CPF Nº 065.477.714-40 – R\$ 2.500,00; MARIA DE LOURDES CRUZ DO NASCIMENTO – CPF Nº 326.247.514-91 – R\$ 2.500,00; CELIA MARIA BEZERRA BORGES – CPF Nº 638.012.054-87 – R\$ 2.500,00; ERIKA THAIS MARCOLINO LIRA – CPF Nº 109.048.894-75 – R\$ 2.500,00; NAILSON GOMES DE ARAUJO – CPF Nº 016.497.454-78 – R\$ 2.500,00; VENINA SAVIER DE SOUSA – CPF Nº 597.421.864-72 – R\$ 2.500,00; CAIO SILVA DE OLIVEIRA – CPF Nº 114.037.504-08 – R\$ 2.500,00; ISABELLE MILENA DA SILVA GOMES – CPF Nº 124.455.784-69 – R\$ 2.500,00; JONAS DA SILVA LIMA – CPF Nº 111.148.324-80 – R\$ 2.500,00; CLAUDIA MIRANDA LAGO EMERENCIANO – CPF Nº 112.018.624-26 – R\$ 2.500,00; FRANKLIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO – CPF Nº 086.454.844-39 – R\$ 2.500,00; JOSELIA GOMES DOS SANTOS CAMPOS – CPF Nº 058.009.284-44 – R\$ 2.500,00; MARIA ESTELA BATISTA GALDINO – CPF Nº 051.246.194-57 – R\$ 2.500,00; RANIELE SANTOS DE SOUSA – CPF Nº 110.743.434-33 – R\$ 2.500,00; AMANDA KARLA DE OLIVEIRA MENDES – CPF Nº 708.060.194-09 – R\$ 2.500,00; AMARILES FIGUEIREDO DOS SANTOS – CPF Nº 099.121.574-51 – R\$ 2.500,00; SEBASTIAO GOMES DE FREITAS – CPF Nº 175.353.284-15 – R\$ 5.000,00; MARIA JOSELIA DA SILVA TAVARES – CPF Nº 066.389.334-85 – R\$ 5.000,00; RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA – CPF Nº 106.366.034-31 – R\$ 5.000,00; WASHINGTON PIRES DO NASCIMENTO – CPF Nº 016.520.084-70 – R\$ 5.000,00; ELISSON RICHARDSON DE ASSIS – CPF Nº 122.599.584-19 – R\$ 5.000,00; LEONARDO FELIPE SOARES DE MOURA – CPF Nº 103.732.944-92 – R\$ 5.000,00; JOAO MARCOS CERQUEIRA DA SILVA CPF Nº 106.300.124-23 – R\$ 5.000,00; FABRICIO SILVA DO NASCIMENTO – CPF Nº 105.591.174-00 – R\$ 5.000,00; TEREZA SILVA DOS SANTOS CORDEIRO – CPF Nº 066.993.604-93 – R\$ 5.000,00; HENRIQUE SILVESTRE MAIA – CPF Nº 106.519.514-10 – R\$ 5.000,00; MARCOS ANTONIO FELIPE MARTINS CPF Nº 073.725.534-07 – R\$ 5.000,00; IRENE NOGUEIRA BEZERRA – CPF Nº 595.449.704-44 – R\$ 5.000,00. Valor total da contratação 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM

CHAMADA PUBLICA-OUTROS N.º 0182020 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: O Presente EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2020 “CULTURA ITINERANTE NA REDE EDIÇÃO ALDIR BLANC” Serão selecionadas e premiadas 112 (cento e doze) iniciativas artístico-culturais no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado a Lei Federal n.º 8.666/93. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Valor total da contratação R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Novembro de 2020.
 MARIA MIRIS BARBOSA DE OLIVEIRA
 DIRETORA PRESIDENTE DA FCDM

EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS

Portaria 007/2020-Semur, de 20 de novembro de 2020.

Dispõe sobre o a retomada e normalização gradual das atividades presenciais de atendimento ao público na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos em razão da pandemia de Covid-19.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no §1º do art. 12 do Decreto n.º 1.243, de 06 de agosto de 2020, CONSIDERANDO:

- a) a necessidade de atender as recomendações das autoridades sanitárias no que se refere às urgentes medidas de contenção da proliferação da COVID-19 (proveniente do Sars-Cov-2);
- b) CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de manter o atendimento ao público no âmbito da Secretaria de Municipal de Serviços Urbanos;
- c) CONSIDERANDO, também, a necessidade de ordenar o funcionamento interno da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

d) CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar os interesses da população deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o expediente interno e externo da Secretaria de Serviços Urbanos volta a ser de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h.

Art. 2º. Os servidores que estiverem enquadrados nos chamados grupos de risco, bem como aqueles que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19, deverão ser dispensados do trabalho presencial, devendo desenvolver suas atividades laborais remotamente, utilizando-se da plataforma 1Doc ou por meio dos demais canais de comunicação disponíveis.

§1º O horário estabelecido neste artigo não se aplica aos servidores fiscais que estejam desenvolvendo trabalho externo, através de tarefas especiais específicas, que exijam o eventual cumprimento de trabalho de fiscalização em horários fora dos limites definidos no caput deste artigo, bem como aos expressamente autorizados pelo Secretário e/ou Secretário-Adjunto e Subsecretário.

§2º O horário estabelecido no caput deste artigo também não se aplica aos servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, em razão da natureza dos respectivos cargos, que exigem dedicação em tempo integral.

§3º Poderá ser estabelecido plantão fiscal em horário especial para atividades de interesse público e/ou da Administração, que deverá ser verificado por meio de escala de serviços.

§4º Para fins de cumprimento do intervalo entre jornadas, cada servidor disporá de 60 (sessenta) minutos diários de intervalo, a ser definido por ato do Secretário de Serviços Urbanos.

§1º. Considera-se "grupo de risco", além daqueles recomendados expressamente por profissional de saúde, os servidores que se enquadrarem nas seguintes situações:

- a) portadores de doenças respiratórias, devidamente comprovadas por atestado médico;
- b) portadores de doenças crônicas em geral, devidamente recomendado por meio de atestado médico;
- c) gestantes;
- d) que tiverem filhos menores de 1 (um) ano;
- e) que sejam cuidadores de pessoas em tratamento de saúde, devidamente recomendado por atestado médico;
- f) maiores de 60 (sessenta) anos.

§2º. Os servidores que se encontrarem em trabalho remoto deverão obrigatoriamente fornecer número de telefone de contato e estarem devidamente cadastrados na Plataforma 1Doc, devendo, juntamente com a apresentação dos documentos necessários, preencher Requerimento e Termo de Compromisso (Anexo I) e apresentar no gabinete do Secretário, para registro e controle.

Art. 3º. O atendimento ao público externo deverá obrigatoriamente seguir as seguintes medidas de Biossegurança:

I – o ingresso nas dependências da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos somente se dará pela porta frontal, e deverá ser precedida de:

- a) verificação da temperatura corporal do agente;
- b) higienização das mãos e pés;
- c) uso de máscara de proteção.

II – Somente será permitida a entrada de pessoas que apresentem temperatura corporal abaixo de 37,8 °C;

III – Somente será permitida a permanência de até 04 (quatro) pessoas em atendimento simultâneo no setor de atendimento e de 01 (uma) pessoa em atendimento nos demais setores da Secretaria;

IV – Somente será permitida a entrada de uma pessoa por família;

V – Somente será permitida a entrada de pessoas com idade superior a 12 (doze) anos;

Art. 4º. Fica determinado a interdição de todos os bebedouros de acionamento manual instalados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 5º. Cada servidor ficará responsável pela higienização de seus equipamentos de uso pessoal, como cadeira, birô, computador, "mouse", canetas, antes do início e durante suas atividades, devendo utilizar obrigatoriamente máscaras de proteção pessoal durante todo o expediente e protetor fácil tipo face shield durante os atendimentos ao público.

Art. 6º. Durante os atendimentos, cada servidor deverá orientar e incentivar os cidadãos a realizarem seus procedimentos preferencialmente por meios não presenciais, através dos canais de atendimento alternativos como o WhatsApp oficial da Semsur, a plataforma 1Doc ou correio eletrônico.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2020.

Leonardo Medeiros de Paula
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXECUTIVO/TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 006, de 19 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 1º, §2º do Decreto n.º 327, de 22 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º. O vencimento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de Estabelecimento – TLL e demais taxas que tenham como fato gerador o exercício do poder de polícia e que sejam lançadas ordinariamente de ofício, referentes ao exercício de 2021, obedecerá ao seguinte calendário:

- a) 15 de fevereiro de 2021, para a cota única;
- b) 15 de fevereiro de 2021, para a primeira parcela;
- b) 15 de março de 2021, para a segunda cota;
- c) 15 de abril de 2021, para a terceira cota.

§1º Será concedido desconto de 5% (cinco) por cento para liquidação total dos tributos relacionados no caput deste artigo quando o recolhimento se der em cota única e antes do vencimento da primeira parcela, na forma do §3º do artigo 1º do Decreto n.º 327/2010.

§2º Ordinariamente o lançamento se dará em cota única, devendo o interessado em efetuar o pagamento de forma parcelada solicitá-lo antes do vencimento da primeira cota.

§3º Vencida a primeira cota sem solicitação de parcelamento, a Taxa considerar-se-á integralmente vencida, não sendo mais possível a concessão de parcelamento, exceto em casos especiais, devidamente autorizados pelo Secretário de Tributação, em Despacho fundamentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante – RN, 19 de novembro de 2020.

Mário David de Oliveira Campos
 Secretário de Tributação

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19110001/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: P.Q.A. PRODUTOS QUÍMICOS ARACRUZ S/A - OBJETO: aquisição de produto químico Ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) para desinfecção da água oriunda de poços profundos, – VALOR GLOBAL: R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais);

– DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2020 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – 33.90.30– Material de Consumo e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de Novembro de 2020 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Carlos Raimundo de Andrade Costa e Pinto – CONTRATADO.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020
 EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame; Considerando que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local; ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s): Digirom Analítica Ltda Epp; DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI; LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATORIOS - EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2020.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2020
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o laboratório da Estação de Tratamento de Água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape - São Gonçalo do Amarante/RN. Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): Digirom Analítica Ltda Epp; DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI; LUTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO PARA LABORATORIOS - EIRELI.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2020.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 0232020

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que no próximo dia 04 (quatro) de dezembro de 2020, às 08h30min. fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para Aquisição de Materiais, tubos e conexões hidráulicas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS 005/2020 – JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Segue o julgamento referente à fase de propostas do certame supracitado: JP Material Elétrico e de Construção Eireli EPP – Classificada; Menor Preço. Os autos estão com vista franqueada através do site: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior – Presidente da CPL/SAAE-SGA

CONCORRÊNCIA 001/2020 – JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Segue o julgamento referente à fase de propostas do certame supracitado: Água Terra Soluções Eireli ME – Classificada; Menor Preço. Os autos estão com vista franqueada através do site: www.saaesgarn.com.br.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior – Presidente da CPL/SAAE-SGA

PREGÃO PRESENCIAL 016/2020 – AVISO

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que estará a disposição os materiais apresentados pelos licitantes referentes à licitação supracitada, para o fiel cumprimento da Cláusula 8, subitem 8.4 do edital que rege este certame.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL 018/2020 – AVISO

O pregoeiro do SAAE/SGA-RN torna público que estará a disposição os materiais apresentados pelos licitantes referentes à licitação supracitada, para o fiel cumprimento da Cláusula 8, subitem 8.4 do edital que rege este certame.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de novembro de 2020.

Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO****Centro Administrativo**

Rua Alexandre Cavalcanti, 3011 - Centro - CEP 59291-625

Telefones: (84) 98147.6574 - (84) 99621.7337

Email: jom@saogoncalo.rn.gov.brSite: www.saogoncalo.rn.gov.br